

## Memórias do esquecimento: o testemunho de Flávio Tavares sobre a tortura no período da ditadura militar no Brasil

 Olívia Candeia Lima Rocha\*

**Resumo:** Esse artigo discute a problematização da tortura no livro *Memórias do Esquecimento*, publicado pelo jornalista Flávio Tavares em 1999. A tortura foi uma prática intensamente utilizada contra militantes políticos de oposição à ditadura militar no Brasil. Flávio Tavares articula em seu relato aspectos práticos e subjetivos relacionados a sua percepção sobre a tortura, a condição dos presos e as motivações dos agentes torturadores. A obra caracteriza-se como uma narrativa de testemunho e é analisada a partir da relação conflituosa entre memória e esquecimento. Contempla-se ainda a relação de poder desigual a que os presos estavam submetidos e as possíveis implicações físicas e psíquicas para eles. A discussão realizada tem como aporte teórico autores como Michael Pollak, Peter Burke, Michel Foucault, Márcio Seligmann-Silva, Erving Goffman, dentre outros.

**Palavras-chave:** Memória, Testemunho, Tortura, Ditadura Militar.

### Memories of oblivion: the testimony of Flávio Tavares about torture during the military dictatorship in Brazil.

**Abstract:** This article discusses the problematization of torture in the book *Memórias do Esquecimento*, published by journalist Flávio Tavares in 1999. Torture was an intensely used practice against political militants opposed to the military dictatorship in Brazil. In his report, Flávio Tavares articulates practical and subjective aspects related to his perception of torture, the condition of prisoners and the motivations of torture agents. The book is characterized as a testimony narrative and is analyzed from the conflicting relationship between memory and oblivion. It also contemplates the unequal power relationship to which prisoners were subjected and the possible physical and psychical implications for them. The theoretical discussion is based on authors such as Michael Pollak, Peter Burke, Michel Foucault, Márcio Seligmann-Silva, Erving Goffman, among others.

**Keywords:** Memory, Testimony, Torture, Military Dictatorship.

---

\* Doutora pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora do Curso de História da Universidade Federal do Piauí, na cidade de Picos (PI), Brasil. E-mail: candeia09@hotmail.com



## Introdução

A ditadura militar foi instaurada por meio de um golpe que destituiu o presidente João Goulart em 31 de março de 1964. A ditadura militar se estendeu até 1985 e se pautou pela restrição à democracia, à liberdade de associação e de expressão, recorrendo a práticas como prisão e tortura de opositores do regime, sobretudo, após o Ato Institucional n. 5 decretado em 13 de dezembro de 1968.

Este texto tem por objetivo discutir a análise de Flávio Tavares sobre a prática da tortura na obra *Memórias do esquecimento*, publicada em 1999. Nessa obra, o autor relata experiências relacionadas a sua atuação em movimentos de resistência política à ditadura militar e discorre sobre as sevícias que sofreu quando esteve preso no Brasil no ano de 1969.

Flávio Aristides Freitas Hailliot Tavares nasceu na cidade de Lajeado, no Rio Grande do Sul, em 1934. Participou do movimento estudantil, tendo sido eleito presidente da União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul em 1954. Em 1964, ano do golpe militar, Flávio Tavares atuava como jornalista no periódico *Última Hora*, órgão no qual publicava crônicas políticas.

A narrativa de Flávio Tavares na obra *Memórias do esquecimento* é exemplar, no sentido que permite verificar a radicalização da luta contra a ditadura através da luta armada e a intensificação do uso da violência pela repressão militar, sobretudo, após o Ato Institucional n. 5, publicado em 13 de dezembro de 1968.

No período entre 1964 e 1969, Flávio Tavares vivenciou a experiência de encarceramento em três ocasiões. Em 1964, Flávio Tavares ficou detido por apenas dias para averiguação. Mas em 1967, Flávio Tavares ficou preso por apenas alguns dias, sob alegação de ser mentor de um grupo na região de Uberlândia (MG), acusado de planejar um atentado contra o presidente Costa e Silva. Em relação aos episódios de prisão em 1964 e 1967, o autor não relata ter sofrido sevícias corporais.

Em 1969, Flávio Tavares foi preso em virtude de sua participação em ações de guerrilha urbana desenvolvidas pelo Movimento de Ação Revolucionária (MAR). Flávio Tavares ficou preso por cerca de 30 dias no Quartel da Polícia Militar no Rio de Janeiro (RJ), período no qual, foi vítima e testemunha de práticas de tortura. Flávio Tavares foi um dos 15 presos políticos liberados e enviados para o exílio em troca da libertação do embaixador dos Estados Unidos, Charles Burke Elbrick, que havia sido sequestrado em uma ação conjunta entre o Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8) e a Ação Libertadora Nacional (ALN).

A publicação de *Memórias do esquecimento* em 1999 faz referência aos 30 anos do sequestro do embaixador norte-americano. Em 2000, a obra foi contemplada na categoria reportagem, do Prêmio Jabuti, uma láurea importante concedida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL). Trata-se de uma narrativa de caráter memorialista e que se relaciona também a experiência de outras pessoas que vivenciaram situações similares na condição de presos políticos durante o período da ditadura militar no Brasil. Dessa maneira, obras como *Memórias do Esquecimento* adquirem um caráter de denúncia dos crimes contra os direitos humanos praticados por agentes da repressão militar.

### **1. O testemunho: a memória como necessidade**

A literatura de testemunho ganhou destaque a partir dos eventos traumáticos relacionados à Segunda Guerra Mundial. A testemunha, por ter estado presente e ter perdurado além dos acontecimentos, pode relatá-los, propiciando um conhecimento do passado a partir do que ouviu e, sobretudo, do que viu (Beneviste, 1976). Para Seligmann-Silva, os textos que se caracterizam como testemunho devem ser compreendidos em um caráter jurídico e histórico, pois:

Aquele que testemunha *sobreviveu* – de modo incompreensível – à morte: ele como que a penetrou. Se o dizível está na base da língua, o sobrevivente é aquele que reencena a criação da língua. Nele a morte – o indizível por excelência, que a toda hora tentamos dizer – recebe novamente o cetro e o império sobre a linguagem. O simbólico

e o real são recriados na sua relação de mútua fertilização e exclusão (Seligmann-Silva, 2003: 52).

Para Seligmann-Silva (2003), existe uma relação de tensão entre o que é dito e o que é silenciado nas memórias traumáticas. A testemunha precisa lidar com recordações dolorosas difíceis de traduzir em palavras. A escrita é uma forma de expressar a experiência e os sentimentos do indivíduo de maneira a lhe conferir uma forma textual coerente. A escrita e o trauma estariam dessa forma imbricados em uma recriação verbal dos acontecimentos, tendo como fundamento a veracidade da narrativa.

A narrativa testemunhal é uma forma de transmissão de conhecimento sobre situações limites, nas quais os indivíduos vislumbraram a possibilidade de morte e sobreviveram. Através de relatos testemunhais é possível conhecer aspectos do sistema de repressão em regimes autoritários que foram implantados em países da América Latina na segunda metade do século XX, como o Brasil.

A ditadura militar no Brasil se caracterizou pela restrição das liberdades civis, pela violação sistemática dos direitos humanos, pelo uso de práticas de tortura, pela montagem de um aparato semiclandestino de repressão e pelo assassinato de agentes políticos que se posicionavam contra esse regime político. A distensão política iniciou-se em 1979 com o processo de anistia, que permitiu a reabertura gradual da democracia, o retorno de exilados, a libertação de presos políticos encarcerados no país e o indulto jurídico em relação a atos classificados como delitos contra a segurança nacional pela ditadura militar. O processo de anistia se caracterizou pela imposição de um caráter conciliatório e que não resguardava a apuração e a punição dos crimes cometidos contra militantes políticos por agentes do aparelho de repressão militar nas décadas de 1960 e 1970 (Napolitano, 2014).

Entretanto, como observa Rovai (2017), o esquecimento não pode ser garantido por um decreto governamental, pois o mesmo, não apaga o sofrimento. O passado traumático permanece vivo na memória individual e coletiva. Nesse sentido, observa-se que o título *Memórias do esquecimento*

faz referência ao paradoxo que envolve o desejo de esquecer e a impossibilidade de fazê-lo plenamente:

Eu tinha que contar da minha tortura: a tortura do pênis, a tortura da boca, a tortura nas axilas, a tortura nos olhos. Eu tinha que contar porque tinha que me libertar daquilo. Não era nem como depoimento histórico. Eu tinha que contar como a minha libertação interior (Tavares, 2014: 8).

Sarlo (2007) destaca que o testemunho se relaciona a uma experiência, a um corpo e a uma voz. O uso da linguagem para conferir um suporte material para a experiência traumática, consiste em uma forma de combater o silêncio e o esquecimento social. As narrativas testemunhais inscrevem a experiência de dor e sofrimento vivenciadas em um tempo passado no momento presente. O que confere as mesmas um caráter reparador de subjetividade, pois permite àquele que narra afirmar-se como testemunha. Silva (2010), destaca que ao narrar, o sobrevivente marca sua posição no mundo social, rompe com a invisibilidade e prova sua existência aos outros por meio de seu testemunho.

A narrativa testemunhal possui dessa forma um caráter terapêutico, pois, consiste em uma tentativa de traduzir em palavras, a dor e o sofrimento que envolvem as lembranças relacionadas aos acontecimentos que relata. Ao posicionar-se como narrador, é possível ocupar outro lugar em relação aos acontecimentos vividos. O que resulta na produção de um distanciamento necessário para a compreensão dos acontecimentos. Ao narrar, a testemunha elabora e transmite uma visão do passado, a partir de suas escolhas. Assume um papel ativo no processo histórico, pode produzir uma narrativa sobre si mesmo, como protagonista, e não apenas, como aquele que viu e/ou sofreu os acontecimentos.

Os atos de memória adquirem um papel fundamental como testemunhos sobre o passado, sobretudo, quando se considera a destruição de fontes e o desaparecimento de seres humanos. Assim, o relato testemunhal se relaciona a um dever de memória e reparação também em relação aos que não sobreviveram para contar sua experiência (Rovai, 2017).

Após o Ato Institucional n. 5 a repressão e a violência foram institucionalizadas como forma de tratamento aos opositores da ditadura militar. A tortura passou a ser empregada de maneira sistemática em espaços oficiais e clandestinos vinculados a repressão militar como instrumento de obtenção de informações. Observa-se que a tortura se caracteriza pela imposição de dor e de sofrimento físico e psicológico e seu emprego resultou em muitos casos, em danos irreparáveis e na morte de presos e militantes políticos, considerados “desaparecidos” durante o período da ditadura militar no Brasil.

Dessa maneira, a escrita das experiências de trauma coloca-se como uma exigência ética para os sobreviventes que têm habilidade com a escrita, sobretudo para aqueles cujas ações foram motivadas por um caráter político. A publicação de testemunhos significa assumir um compromisso ético, para consigo e para com os outros, e de inscrever sentidos que de outra forma ficariam ocultos pelo discurso de grupos para os quais o silêncio e o esquecimento são convenientes.

Pollak (1989), observa que as memórias subterrâneas necessitam de escuta e reivindicam visibilidade. Dessa forma, a narrativa testemunhal se apresenta como uma necessidade de memória. Assim, deve-se considerar que a imposição de silêncios e a produção de amnésia social sobre eventos traumáticos relacionados a experiência dos indivíduos e a memória coletiva se constitui também em uma forma de violência.

Para Rovai (2017), essa história de dor e violência não diz respeito apenas às vítimas de tortura no período da ditadura militar no Brasil, mas se relaciona a uma cultura de perpetuação da exclusão e da agressão de grupos sociais. Dessa forma, é necessário denunciar as arbitrariedades praticadas contra os direitos humanos e instigar a reflexão sobre a sociedade na qual essas práticas foram possíveis.

## 2. A tortura como instrumento de inquirição

A tortura é uma prática utilizada desde a antiguidade para obter informações e confissões através do ato de infligir dor e sofrimento. A palavra tortura provém do latim *tardio*, participio passado de “torquere”, que significa dobrar, torcer, deformar, tormento. A tortura pode ser aplicada através de recursos físicos e psicológicos variados, tais como, ameaças, tapas, pontapés, sufocamento, afogamento, choques elétricos, dentre outros. Flávio Tavares observa que:

Durante muitos anos no Brasil (até mesmo antes do terror do golpe militar de 1964) o choque elétrico foi utilizado pela polícia ‘normalmente’ contra os marginais e delinquentes pobres, autores ou suspeitos de crimes comuns, para obter confissões ou informações. O choque elétrico sofisticado, com requintes de perversão, porém só foi usado contra presos políticos (Tavares, 1999: 34).

A tortura era uma prática utilizada de forma rotineira pela polícia contra presos e suspeitos de crimes, de classe social pobre, com o intuito de obter informações e confissões. No entanto, para o autor, o uso do choque elétrico na tortura de presos políticos durante a ditadura militar foi empregado com métodos sofisticados e com requintes de perversidade.

As confissões obtidas nos interrogatórios eram utilizadas como provas em processos militares, com base na acusação de crimes realizados contra a Segurança Nacional. Os inquéritos policiais contra presos políticos no período da ditadura militar constituíam-se em instrumentos jurídicos, máquinas produtoras de discursos investidos de verdade que, em muitos casos, se fundamentavam em confissões obtidas por meio da tortura.

Foucault (1987), observa que no regime jurídico, atribui-se à confissão a qualidade de prova de autoridade inequívoca, capaz de dispensar a apresentação de outros indícios. No entanto, isso não significa que as confissões obtidas sob tortura fossem expressão da verdade. Além disso, os agentes da repressão poderiam conduzir o processo de maneira a supervalorizar possíveis planos de atentado à segurança nacional. Os processos eram utilizados como instrumentos de fabricação de evidências.

Nesse sentido, Flávio Tavares menciona uma investigação realizada em 1967, em relação a um pequeno grupo de pessoas na cidade de Uberlândia-MG, que se reunia para debater questões políticas, e ao qual chegou a enviar um instrutor militar-revolucionário. No entanto, não houve nenhuma ação de caráter prático:

[...] Todos negaram que houvessem armado ou sequer preparado um atentado a bomba com uma bomba que jamais existiu. Mas todos admitiam que, efetivamente, a ideia surgiu e que falaram nela durante quase uma reunião inteira. O atentado se resumira a essa simples conversa, nem sequer a formulação de uma pré-intenção, só um devaneio. Nenhum outro passo foi dado nem se fez nenhuma bomba, mas - para o inquérito - a evidência do ato de terror estava ali, 'comprovadamente unicamente' nos depoimentos dos 21 presos (Tavares, 1999: 221).

Para Tavares (1999), o interrogatório era uma forma de duelo entre interrogado e interrogadores. No entanto, civis com pouca ou sem nenhuma experiência militar estavam despreparados para esse tipo de embate. O cansaço físico e mental poderia contribuir para o fornecimento de informações sobre discussões que seriam apropriadas pelos agentes inquiridores como indícios de delitos, mesmo que não houvesse sido realizada nenhuma deliberação favorável, planejamento ou ação executória.

A ameaça de infligir sofrimento ao interrogado ou a familiares era uma prática de tortura psicológica utilizada pelos agentes da repressão militar. Tavares (1999) relata que sofreu ameaças como a de ser morto por afogamento no rio Gandu, localizado no Rio de Janeiro, a de ser jogado de dentro de um avião durante o voo e até de estupro de uma filha, que na época tinha 3 anos de idade.

Outra prática de tortura era fazer o preso assistir outras pessoas sendo torturadas e mortas, o que poderia gerar sentimento de culpa e sofrimento psicológico. Prendia-se e torturava-se também familiares próximos com o intuito de fazer com que os foragidos se entregassem ou para obter informações sobre o paradeiro destes. O crime de "cumplicidade familiar" não era previsto na Lei de Segurança Nacional, mas era relacionado nos manuais

*de tortura elaborados na Scholl of the Americas, mantida pelo Exército dos Estados Unidos na zona militar do Canal do Panamá* (Tavares, 1999: 37).

Os presos políticos eram ameaçados e submetidos a práticas de violência física, como o "Corredor Polonês", ocasião em que eram pisados e recebiam pontapés; com o "Doutor Volts", acrônimo conferido ao equipamento utilizado para aplicar choques elétricos em áreas sensíveis como a gengiva e os órgãos genitais; e com o "Telefone", que consistia na aplicação de tapas nos ouvidos do preso, que deixava poucos vestígios, mas podia levar à perda da audição. O "pau-de-arara" consistia em prender o preso em barras de madeira ou metal, com as pernas e braços dobrados, dependurado de cabeça para baixo. Flávio Tavares menciona em um interrogatório que foi retirado do "pau-de-arara", por ordem do general Luís de França Oliveira, na época Secretário de Segurança. O relato evidencia que a tortura era uma prática corrente dos interrogatórios e de conhecimento de autoridades políticas e militares. Entretanto, verifica-se que havia diferentes formas de comportamento dos agentes do aparelho militar durante os interrogatórios.

Flávio Tavares (1999: 74) observa que havia uma gradação no uso da tortura, por exemplo, *usavam a palmatória nos menores de idade ou nos chamados "suspeitos leves", como uma espécie de introdução à tortura*. Flávio Tavares observa que a prática da tortura era uma escolha adotada pelas equipes de interrogatório, como se observa na distinção de procedimentos entre a atuação do coronel Hélber e o grupo do major "F.":

[...] Com o coronel, a tortura e a violência desapareciam dos interrogatórios. Em tudo ele diferia do estilo do quartel. Até na farda: ele e seu sargento-escrevente vestiam uniforme comum, com calça militar e sapatos. Em contraposição, o major F. e seus comandados do PIC, com 'fardamento de campanha', calçavam borzeguins e levavam a pistola 45 à cintura. Ao interrogar, torturavam porque se consideravam 'em combate' e, por isso, os subalternos do PIC vestiam-se à paisana, como se fosse uma camuflagem, o que era uma forma insólita de se apresentar num quartel (Tavares, 1999: 73).

O major "F." e seus subordinados do Pelotão de Investigações Criminais vestiam-se com uniforme de campanha, ostentavam a pistola na cintura e utilizavam técnicas de tortura contra os "inimigos", no caso, membros de

organizações políticas de oposição à ditadura militar. A simulação de um campo de batalha servia como cenário que justificava do ponto de vista desses militares, o uso de métodos violentos para a obtenção de informações e confissões. Esses interrogatórios também eram utilizados para aplicar conhecimentos adquiridos e para realizar treinamento de agentes da repressão policial em relação às técnicas de tortura.

Deve-se considerar que nem todos os agentes militares aprovavam ou realizavam práticas de tortura e que existiam diferenças relacionadas a princípios éticos e a treinamento (Fico, 2001). Nas situações reportadas por Tavares (1999), observa-se que os agentes que realizavam as práticas de tortura, ocupavam cargos subordinados na hierarquia militar. Segundo Rovai (2017), muitos membros do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e do Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) receberam a “medalha do pacificador”, como forma de reconhecimento. Agentes que praticavam a tortura e supostamente obtinham êxito em auferir informações poderiam obter promoção na carreira militar em virtude dos serviços prestados no combate às forças de oposição à ditadura.

### **3. Tortura e torturadores: entre o saber e o gozo**

A utilização do choque elétrico para tortura deve-se ao fato de provocar dor e confusão mental sem matar o preso. Além disso, era um método de baixo custo, que deixava como vestígios pequenas queimaduras e ferimentos, cuja realização poderia ser atribuída aos próprios torturados. Em alguns centros de tortura, havia médicos para assistir aos presos torturados:

No Rio, quando cáíamos exaustos, a poucos passos da morte, o major se tranquilizava mandando nos reanimar. ‘Arruma este homem, que ele é valente’, gritava, como se lhe importasse nossa vida. Paradoxalmente, nossa vida era importante para ele. Só com um vivo ele podia continuar exercitando a sua tarefa. Por isso, no PIC havia um médico a postos, que me perguntava na cela – após a tortura – como eu me sentia. ‘Há dores, queimaduras ou cortes?’ Anotava remédios, comprimidos inócuos ou pomadas anestésicas que depois, o soldadinho da guarda – ou ele próprio, de avental branco - distribuía por entre as grades. [...] No Rio ou em Montevidéu e em qualquer parte, esses médicos-monstros

eram os únicos com poder sobre os torturadores. Os únicos com capacidade de ordenar que parassem. Nem sequer um general ousaria ordenar ao oficial torturador que terminasse com as torturas a um preso (Tavares, 1999: 264-265).

Para Flávio Tavares, o auxílio médico servia para amenizar a consciência do agente torturador. Este precisava que o preso permanecesse vivo para continuar a atividade de torturar e interrogar. A associação entre a prática de tortura e a presença de profissionais da área da saúde também foi observada no Uruguai. Nesse país, Flávio Tavares viveu como exilado e atuou como jornalista correspondente. Em 1977, ele foi sequestrado e torturado no Uruguai por um grupo paramilitar.

Flávio Tavares ressalta o poder dos médicos em poder indicar aos torturadores que interrompessem os atos de tortura. O papel dos médicos é controverso, porque se tornavam colaboradores do sistema policial repressor, inclusive fornecendo laudos falsos em relação às causas da morte. Mas, por outro lado, situavam-se em um limiar que podia significar a sobrevivência dos torturados. Considerando as reflexões desenvolvidas por Foucault (1987), pode-se dizer que no contexto da ditadura militar, o médico se inscreve em uma rede de saber-poder, que se articula e se sobrepõe à atividade do torturador, ele próprio um especialista. Flávio Tavares observa que:

A tortura é o método de interrogatório usual das ditaduras e o fato de ser exercida por psicopatas sádicos não lhe tira a característica de instrumento para um determinado fim. Ao contrário: sempre se entrega a tarefa a um especialista com as melhores qualificações. Quem não reúna todas as condições não é indicado. Na vida diária se procede assim. Nas catacumbas da tortura, também. O sadismo perverso não é visto como doença que inabilite um sargento, um oficial ou um policial para torturar. Ao contrário, é a credencial para torná-lo apto a torturar. É uma condição inata - sine qua non - tal qual a um classificador de perfumes se exige olfato apurado (Tavares, 1999: 265).

Conhecer técnicas de tortura não se constitui em um elemento suficiente para habilitar uma pessoa a exercer o papel de torturador. Para Flávio Tavares, para exercer essa função era preciso que o indivíduo fosse sádico. Essa relação de prazer obtido com a tortura é narrada pelo autor, na condição de testemunha:

Aquele 'telefone' aplicado em Ivan à nossa frente, porém, foi diferente de todos. Alto, tostado de sol, olhos verdes, um típico rapagão gaúcho morando na zona sul do Rio, Ivan recebeu o primeiro golpe de longe, com o braço estendido. Os tapas continuaram, o torturador cada vez mais perto, mais perto, até encostar a cara na cara de Ivan, o corpo no corpo de Ivan, sempre lhe dando mais golpes, cada vez unindo mais rosto com rosto, quase beijando a vítima, cheirando-lhe o pescoço, como se aquilo não fosse tortura, mas o êxtase do torturador estuprando o prisioneiro pelos ouvidos. Naqueles longos minutos, olhos esbugalhados, respiração arfante, tocando com a boca a boca da vítima, o torturador não pôde esconder que buscava o paroxismo. De pronto, estremeceu como se chegasse à ejaculação, àquela simples ejaculação que um homem tem com alguém que não ama e que só lhe molha as cuecas e em seguida produz asco. Ou arrependimento. Ou pena (Tavares, 1999: 89).

Observa-se que a narrativa de caráter testemunhal é uma construção seletiva, fundamentada em um referencial de realidade. Essa modalidade de relato tem como objetivo ser considerado autêntico e convincente, no intuito de orientar a interpretação dos leitores, de forma que a compreensão destes seja coincidente com a apresentada pelo narrador (Yvancos, 2006). Nessa perspectiva, Flávio Tavares destaca os dotes físicos do torturado e compara o comportamento do torturador ao ato sexual. Para o autor, o agente torturador obtinha prazer com a prática da tortura, que poderia ser semelhante a um orgasmo sexual proveniente de relações sem afeto. O torturador exercia domínio sobre o corpo do torturado, no prazer de violentá-lo, de possuí-lo e de submetê-lo.

A situação de poder desigual entre as pessoas presas e os agentes da repressão militar facilitava também a obtenção de prazer sexual através da coação de pessoas detidas, à manutenção de relações sexuais. Nesse sentido, Tavares (1999) relata o caso de uma presa que ele denomina como "Zélia". Ela teria feito um pacto com um torturador de fazer sexo com ele para que seu namorado não fosse torturado. Considerava-se que o namorado de "Zélia" possuía muitas informações sobre uma organização clandestina de oposição à ditadura e que poderia sucumbir mediante tortura, fornecendo dados que colocariam em risco o trabalho político e a vida de outras pessoas.

Se, por um lado, configura-se uma fresta de resistência através da tentativa de preservar informações, essa é apropriada pelo agente torturador

para satisfazer seus instintos sexuais. Através da simulação de uma relação de troca, o torturador esquivou-se da alcunha de estuprador. O torturador afirmava sua masculinidade em relação ao preso poupado da tortura, por meio do uso sexual do corpo de sua companheira. No entanto, as condições arbitrárias dessa negociação configuram-na como um ato de abuso sexual, tendo em vista a relação de poder desfavorável dos presos e das presas em relação aos torturadores.

Para Tavares (1999), o prazer em torturar se sobrepuja ao interesse por obtenção de informações. A tortura não apenas dilacerava a carne do torturado, mas também lhe feria o ânimo, deixava marcas na alma, poderia enfraquecer a resistência moral do preso, enquanto para os torturadores a tortura poderia se constituir em uma forma de obtenção de satisfação e prazer.

#### **4. Tortura: tormentos do corpo e da alma**

Segundo Goffman (2008: 17), a prisão é um dos tipos de instituição total. Nestes espaços os indivíduos estão sujeitos a regras e perdem autonomia em relação à satisfação de desejos e de necessidades de caráter pessoal; *o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui problema imediato*. Tavares (1999), informa que o preso poderia ser interrogado durante noites e dias ininterruptamente, sem que pudesse descansar.

De fato, nas mãos da polícia e dos torturadores, não lhes cabia mais decidir nada sobre sua vida ou sua morte. Removiam os cadarços dos sapatos com o argumento de que era para evitar que se enforcassem. Retiravam seus calçados ou os deixam com apenas um pé para evitar a fuga. Amarravam os presos com cordas, uns aos outros, enquanto eram transportados, muitas vezes seminus e sem conhecimento da finalidade ou do local de destino. Desde o momento da prisão, os agentes da repressão buscavam situar o preso na sua nova condição e mostravam o poder que detinham sobre ele:

O choque elétrico é a primeira dor profunda, mas a grande humilhação, símbolo da derrota e do ultraje, é despir-se. 'Vai tirando a roupa', diz o chefe do PIC, e já um dos sargentos agarra-se na camisa ou puxa a calça ou a saia e a primeira

reação, instintiva, é gritar, num ingênuo gesto de defesa: 'Não me bota a mão. Deixa que eu tiro'. É o momento da mútua corrupção entre a vítima e o algoz. Na crença que se defende, o prisioneiro obedece e se despe. Nunca chega a tirar as cuecas ou as calcinhas e o sutiã (que são arrancados depois), mas de fato se desnuda, como o torturador quer. O preso se dobra ao carrasco, na ilusão inconsciente de tentar corrompê-lo e atenuar a tortura seguinte, que desconhece mas intui. E o carrasco corrompe mostrando poder, para que se saiba que ele comanda a vida do prisioneiro e pode torturar mais ou torturar menos (Tavares, 1999: 35).

Desnudo de suas roupas, o preso encontrava-se em posição de total desamparo, indefeso; o choque elétrico que se segue penetrava-lhe nas entranhas, com a pretensão de arrancar confissões e segredos, pela imposição de dores que nessa condição de humilhação são incomparáveis à qualquer outra que conheça: *o choque elétrico nos faz perder a percepção concreta. Ouço vozes, mas não sei o que dizem nem se me interrogam ou falam comigo* (Tavares, 1999: 29). Sob o efeito dos choques elétricos, o interrogado poderia ficar desnordeado, o que poderia inclusive comprometer a veracidade de informações fornecidas nessas condições. Além disso, no intuito de fazer cessar os suplícios, o preso poderia se sujeitar a fornecer dados e confissões. Se houvesse alguma condição de raciocínio, o preso poderia oferecer resistência através da articulação de histórias inverídicas.

Subtraíam-se os relógios dos presos, proibiam-lhes o uso de rádios e restringiam o diálogo com outros detentos para evitar a combinação de versões entre estes. Pretendia-se que o preso ficasse relativamente desorientado em relação ao tempo e desinformado sobre os acontecimentos do mundo externo à prisão. Os presos estavam sujeitos a sofrerem processos de desfiguração de sua identidade e de seu corpo físico:

Além da deformação pessoal que decorre do fato de a pessoa perder seu conjunto de identidade, existe a desfiguração pessoal que decorre de mutilações diretas e permanentes do corpo – por exemplo marcas ou perda de membros. Embora essa mortificação do eu através do corpo seja encontrada em poucas instituições totais, a perda de um sentido de segurança pessoal é comum, e constitui um fundamento para angústias quanto ao desfiguramento (Goffman, 2008: 29).

O preso era incorporado a uma estrutura que feria sua individualidade, tinha que conviver com a sensação de insegurança e com o risco de desfiguração física. O corpo do preso era submetido a técnicas de tortura que poderiam causar-lhe perdas irreparáveis. Dentre essas, menciona-se a redução da audição em decorrência da aplicação do "Telefone", ou a destituição da fertilidade devido a choques elétricos aplicados em órgãos sexuais.

À noite os detentos muitas vezes ficavam acordados com os gritos de outros presos sendo torturados. A percepção de insegurança era contínua, *deve-se dormir, sempre, de luz acesa, com a clareza sobre os olhos, para que se tenha a sensação de que o dia é interminável e que não há noite, nem descanso* (Tavares, 1999: 65).

Havia restrição em relação às condições de realização de suas necessidades fisiológicas, destituição de privacidade, despojamento de seus pertences. Operava-se um processo de alienação social e psíquica. Atividades corriqueiras do cotidiano ganhavam outra dimensão:

Com meu dinheiro, agora sob sua guarda, o coronel Hélber mandou comprar pente, escova e pasta dental para todos os presos do nosso grupo e isso me abriu literalmente, um oásis de auto-estima naquele mundo abjeto do quartel-prisão. Cuidar dos dentes passou a ser um rito religioso praticado com unção e, ao levar a escova à boca, eu dizia a mim mesmo, em voz alta, como um consolo compartilhado pelo meu mundo de 2 metros quadrados: "Já que perdemos a liberdade, salvemos os dentes!" (Tavares, 1999: 82-83).

Os presos sofriam abalos em sua autoestima e saúde, sem que pudessem cuidar da aparência, aspectos significativos do convívio social. Atividades corriqueiras do cotidiano como pentear os cabelos e escovar os dentes passavam a ser realizadas com um significado de dignidade e satisfação pessoal. Flávio Tavares recorda-se de ter sido ameaçado pelo major "F." com a possibilidade de ficar na prisão por 30 anos. O preso não sabia se iria sobreviver às torturas ou a uma prisão de longa duração. Essas condições de alienação do indivíduo podiam produzir o sentimento de mortificação:

O choque elétrico não se aplica com intenções assassinas, mas para triturar o prisioneiro, esmigalhá-lo, reduzindo-o a uma condição de inferioridade e impotência absoluta, física e psicológica. Eles não pretendiam matar, nem nos matar. Só nos aniquilar em vida, destruir-nos vivos como numa fogueira em que Joana D'Arc queimasse e queimasse sem jamais se extinguir nas chamas, para sofrer ainda mais com a dor multiplicada (Tavares, 1999: 30).

A percepção do preso em condições de tortura é a de que seu sofrimento não tem fim. O preso estava suscetível ao sentimento de desamparo, impotência e desesperança. As consequências físicas da tortura podem até desaparecer com brevidade. No entanto, os registros psicológicos podem perdurar por tempo indeterminado, como se fossem feridas que não cicatrizam.

O autor, em diversos momentos do relato memorialista, recorre a referências da inquisição promovida por integrantes da Igreja Católica como analogia para as sessões de tortura. A imagem da fogueira remete à sensação de ter o corpo físico e psicológico queimado pelos choques elétricos. O corpo dos interrogados podia ser violado inclusive em suas partes íntimas:

[...] Cambaleio e caio à medida que os choques se multiplicam por todas as partes do corpo, pelo corpo inteiro, até por dentro, como se secassem as veias ou interrompessem as artérias. Logo uma pausa e entra outro preso. Aquele rapazinho, filho de um pastor batista do bairro da Tijuca, que eles prenderam por engano (só porque era loiro e eles buscavam um loiro), ainda conseguiu, ali do meu lado, berrar e berrar – 'Não, não; atrás, não, por favor, não me ponham atrás' – quando dois sargentos o agarraram pelos ombros e um terceiro introduziu-lhe no ânus os fios de cobre pelado. Logo, desmaiou e, aí então, o major-chefe do PIC deu ordem, sem se assustar, mostrando que entendia da missão: -Tira do cu e dá uma descarga leve no braço esquerdo que ele acorda! O filho do pastor batista da Tijuca acordou, moveu-se no chão, mas, quando se levantou, seus olhos estavam mortos. A descarga leve no braço esquerdo, no lado do coração, o tinha ressuscitado, mas naqueles poucos instantes de choque elétrico as rugas e os vincos surgiram no seu rosto adolescente e ele parecia um sobrevivente da fogueira da inquisição, um ancião aos 17 anos de idade (Tavares, 1999: 31).

Quando se refere à experiência de tortura vivenciada por ele mesmo e por outros presos, o autor se reporta à percepção de uma sensação de envelhecimento e de mortificação. Na avaliação de Flávio Tavares,

fisicamente o jovem estava vivo, mas seus olhos pareciam mortos. A penetração do corpo de outrem, por meio da violência, ainda que através do uso de objetos, representa um ato de estupro.

A introdução de fios elétricos no ânus dos presos era uma forma de subjugação e de humilhação moral dos interrogados. O homem violentado sexualmente é colocado em situação de passividade simbolizando a perda de virilidade perante outro que obtinha satisfação nesse ato. O torturador afirmava sua potência viril, na medida em que desvitaliza o torturado.

A penetração anal, em seu caráter de violência sexual, é uma das formas de tortura que mais fere a masculinidade dos presos torturados. A masculinidade idealizada nas sociedades patriarcais confere ao pênis um papel central, o indivíduo do sexo masculino demonstra sua virilidade ao utilizá-lo para penetrar outros corpos. Além disso, há uma limitação cultural em relação às zonas erógenas do corpo masculino, e o ânus de um homem viril não deve ser penetrado (Nolasco, 1993).

Os torturadores tinham poder sobre os corpos dos presos, em uma relação na qual estava em jogo a vida e a possibilidade de morte dos interrogados. A morte é uma das circunstâncias mais temidas pelos seres humanos, pois é associada à dor e ao sofrimento. A tortura produzia a sensação de aniquilamento da vontade e da integridade psíquica dos presos.

A perversidade da tortura exigia sofisticação nos métodos aplicados, para impor sofrimento sem matar o preso ou mesmo para reanimá-lo, caso fosse necessário. A interrupção de uma sessão de tortura para preservação da vida se constituía em um alívio momentâneo, porque os suplícios poderiam ser retomados em sequência de uma pausa de menor ou de maior duração. Submeter os presos políticos a assistir sessões de suplício a outros presos era uma forma de intimidação, mas também de tortura psicológica, tanto para os que sofriam as agressões como para quem era obrigado a testemunhá-las.

Flávio Tavares relata que sofreu tortura com choque elétrico no pênis: *era como se o amputassem sem bisturi e sem anestesia* (Tavares, 1999: 17). O autor relata que teve pesadelos recorrentes, nos quais ocorria a perda de

seu pênis. Algumas vezes, ele também sonhava que ele mesmo conseguia recolocá-lo como se o parafusasse ou fizesse um reimplante.

Segundo Freud (2013), os sonhos podem ser formas de elaboração de experiências traumáticas. A repetição do mesmo sonho pode indicar a existência de uma memória traumática que a consciência em seu estado de vigília tem dificuldade de lidar, devido à lembrança e aos sentimentos incômodos relacionados a esta.

O sonho de perda do pênis pode ser uma rerepresentação à consciência da experiência de tortura física, sexual e psicológica que Flávio Tavares relata ter sofrido em 1969. O falo é, na perspectiva androcêntrica, um símbolo da virilidade e de poder associado ao sexo masculino. Simbolicamente, a perda do pênis representa a subjugação do corpo e da vontade de Flávio Tavares diante do torturador, da repressão policial e da ditadura militar (Nolasco, 1993; Tavares, 1999).

O sonho de recuperação da virilidade através da ação de recolocar o próprio pênis pode representar o esforço consciente e inconsciente de retomar o poder sobre a própria vida. O fato de ter sobrevivido à tortura impõe ao torturado a realidade de continuar vivo e de precisar lidar com as memórias dolorosas. É preciso resgatar a virilidade e a potência de viver após o trauma.

O trauma deixa marcas emocionais indeléveis. É preciso que haja um processo de esquecimento ou de sublimação das memórias traumáticas para que o indivíduo dê continuidade a sua existência no cotidiano. Essa reflexão permite compreender o título *Memórias do Esquecimento*. É preciso lidar com a necessidade de esquecer as memórias traumáticas de caráter pessoal, mas também é imprescindível combater a amnésia social sobre acontecimentos que atingiram de forma violenta uma geração de militantes políticos de esquerda no Brasil. Assim, o historiador também deve se ocupar das memórias incômodas, das disputas pela memória e das tensões que envolvem a relação memória e esquecimento na sociedade (Burke, 1992; Pollak, 1989).

## **Considerações Finais**

A história se inscreve nos eventos que perpassam o limiar da vida e da morte e nos lugares de opressão, onde há gritos, sensação de desamparo e de dor. Assim, a escrita da História deve considerar os duelos que ocorrem entre agentes da repressão policial e os presos políticos e se ocupar da tortura enquanto prática de saber e de poder sobre o corpo e a mente dos supliciados.

A escrita memorialista, em seu caráter testemunhal, pode ser um ato de desagravo para alguém que se compreende como sobrevivente. O sobrevivente é aquele que, ao dar seu testemunho, transmite sua experiência, afirma sua vitalidade e demonstra sua potência. Flávio Tavares, ao escrever seu testemunho, retorna ao campo de batalha, em disputa pela memória, desta vez armado com a palavra que desfaz silêncios, enquanto elabora perspectivas de compreensão do passado.

Esse aspecto é relevante quando se considera que determinados grupos sociais e políticos promovem uma exaltação da ditadura militar e do Ato Institucional n. 5. Além disso, observa-se o silêncio das forças armadas brasileiras no que concerne ao reconhecimento de que houve tortura e assassinato de presos e militantes políticos no período em questão.

Nesse sentido, os historiadores têm o papel fundamental de atuar na problematização e na escrita de uma história que precisa contemplar o olhar dos que em um dado contexto se debateram contra o autoritarismo político e foram sobrepujados pelo poder coercitivo. As cicatrizes e as memórias dolorosas também devem ser compreendidas como lugares de memória e de história, que reclamam visibilidade, sobretudo quando há interesses negacionistas sobre o passado em questão.

## Referências bibliográficas

### Fontes

TAVARES, Flávio. *Memórias do Esquecimento*. 3 ed. São Paulo: Globo, 1999.

\_\_\_\_\_. Entrevista com Flávio Tavares. Entrevista concedida a Daniela Birman. *Revista Eletrônica Literatura e Autoritarismo: literatura, cinema e resistência*, v. 1 n. 23 jan./jun. 2014. Dossiê Os 50 anos do golpe e outras formas de dominação. Santa Maria-RS:UFSM. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/LA/article/view/14220/pdf>. Acesso em: 19 set. 2020.

### Bibliografia

BENEVISTE, Emile. *O vocabulário das instituições indo-européias*. V. II. Campinas: Editora da Unicamp, 2005.

BURKE, Peter. *O mundo como teatro: Estudos de Antropologia Histórica*. São Paulo: DIFEL, 1992.

FREUD, Sigmund. Cinco lições de psicanálise (1910). In: FREUD, Sigmund. *Obras completas*. Vol. 9. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 220-285.

FICO, Carlos. *Como eles agiam: os subterrâneos da Ditadura Militar espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 8 ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

NAPOLITANO, Marcos. *1964: História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2014.

NOLASCO, Sócrates. *O mito da masculinidade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>. Acesso em: 14 nov. 2020.

ROWAI, Marta Gouveia de Oliveira. Afinal, por que lembrar? In: DANIELI NETO, Mário. STEFFENS, Marcelo Hornos. ROWAI, Marta Gouveia de Oliveira. *Narrativas sobre tempos sombrios: ditadura civil-militar no Brasil*. São Paulo: Letra e Voz, 2017, p. 267-292.

SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. *História, memória, literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.

SILVA, Pablo Augusto. *O mundo como catástrofe e representação: testemunho e trauma na literatura do sobrevivente*. São Paulo: Annablume, 2010.

YVANCOS, José María Pozuelo. *De La autobiografía: teoría e estilos*. Barcelona: Critica, 2006.